



ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

1ª VARA CÍVEL, DE FAMÍLIA E DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE SANTA MARIA

Aos 12 dias do mês de julho do ano de 2012, às 08 horas e 09 minutos, observando-se as disposições dos artigos 6º e 201 do Provimento Geral da Corregedoria e o determinado no Processo Administrativo nº 02.799/2012, foram abertos os trabalhos de Correição Inspeccional na 1ª Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões de Santa Maria, Fórum Desembargador José Dilermando Meireles, Avenida dos Alagados, Quadra 211, Lote 01, Conjunto A, 1º Andar, Santa Maria/DF. Inicialmente, anota-se a comunicação feita ao Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, à Defensoria Pública do Distrito Federal e à Ordem dos Advogados do Brasil para, querendo, acompanharem a correição. Durante as atividades realizadas, estiveram presentes a Senhora Diretora de Secretaria, Laydiane de Castro Pereira, e os demais servidores requisitados pela direção da serventia. Representaram a Corregedoria Geral de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, no exercício da atividade correccional, os membros do Núcleo de Atividade Correccional e Inspeção Judicial – NUCOJ sob supervisão dos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito Assistentes da Corregedoria, Dra. Gislene Pinheiro de Oliveira, Dr. Julio Roberto dos Reis e Dra. Vanessa Maria Trevisan, e do Senhor Coordenador de Correições e Inspeções Judiciais, Alexandre Correia de Aquino. No concernente às atividades realizadas, registra-se que foram inspeccionados 1770 (um mil setecentos e setenta) feitos, compreendendo os autos de processos em tramitação selecionados conforme critérios explicitados no relatório a ser encaminhado posteriormente à unidade inspeccionada. Em relação às práticas e rotinas cartorárias, lançadas no sistema informatizado de correição e observadas em anotações adicionais, será entregue ao (à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito Titular da serventia Relatório Circunstanciado elaborado pela COCIJU e homologado pelo Excelentíssimo Senhor Corregedor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, em até trinta dias após a conclusão dos trabalhos realizados nesta Serventia, oportunidade em que serão passadas as recomendações pertinentes. Nada mais havendo a ser registrado, os trabalhos correccionais foram encerrados no dia 18 de julho do ano de 2012, às 11 horas e 43 minutos. Para constar, eu, Júlio Alberto Pinheiro de



Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
Corregedoria da Justiça
Coordenadoria de Correições e Inspeções Judiciais - COCIJU

Fls. 068
COCIJU
TJDFT

Carvalho, Supervisor Substituto do Núcleo de Atividade Correicional e Inspeção Judicial – NUCOJ, lavrei a presente ata que, depois de lida, segue assinada pelos servidores competentes.

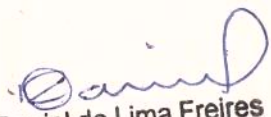

Júlio Alberto Pinheiro de Carvalho

Supervisor Substituto do Núcleo de Atividade Correicional e Inspeção Judicial - NUCOJ

Laydiane de Castro Pereira

Diretora de Secretaria

1ª Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões de Santa Maria


Daniel de Lima Freires
Diretor de Secretaria Substituto
Matricula 312.837